



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Oficinas para Pactuação da nova Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, ocorridas nos meses de agosto a setembro de 2012;

Considerando a Resolução-CIB Nº 195, de 30 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a Pactuação, pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins juntamente com o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS - TO), da nova Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins em substituição aos municípios faltosos nas Oficinas para Pactuação da nova Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013, conforme os quadros estabelecidos no Sistema de Programação Pactuada e Integrada - SISPPi, onde demonstra a distribuição dos Tetos Físico e Financeiro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

